

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 47 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo Agerba Nº. 0901.2017/017071 por deliberação consignada no item 20 da ATA Nº. 23/2017 de 27 de novembro de 2017 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir, com vigência retroativa a partir de 01 de novembro de 2017.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/11/2017

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ \$/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	1	105	2,3663	3,0048	
	106	350	1,4418	1,8309	
	351	1.050	1,3636	1,7316	
	1.051	3.500	1,3247	1,6822	
	3.501	7.000	1,2978	1,6480	
	7.001	42.000	1,2666	1,6084	
	42.001	84.000	1,2506	1,5881	
	84.001	140.000	1,2210	1,5505	
	140.001	245.000	1,2058	1,5312	
	245.001	420.000	1,1886	1,5093	
	420.001	2.800.000	1,1623	1,4759	
	2.800.001	4.900.000	1,1475	1,4571	
	4.900.001	7.000.000	1,1356	1,4420	
	acima de	7.000.001	1,1265	1,4305	
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	1	105	2,0063	2,5477	
	106	350	1,3164	1,6716	
	351	1.050	1,2580	1,5975	
	1.051	3.500	1,2102	1,5368	
	3.501	7.000	1,2089	1,5351	
	7.001	42.000	1,1855	1,5054	
	42.001	84.000	1,1700	1,4857	
	84.001	140.000	1,1473	1,4569	
	140.001	245.000	1,1317	1,4371	
	245.001	420.000	1,1070	1,4057	
	420.001	2.800.000	1,1074	1,4062	
	acima de	7.000.001	1,0810	1,3727	
	3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	1	1.050	1,1770	1,4946
		1.051	7.000	1,1770	1,4946
7.001		84.000	1,1770	1,4946	
84.001		140.000	1,1770	1,4946	
140.001		245.000	1,1070	1,4057	
245.001		315.000	0,9480	1,2038	
315.001		385.000	0,9475	1,2032	
385.001		455.000	0,9473	1,2029	
455.001		560.000	0,9472	1,2028	
acima de		560.001	0,9471	1,2027	
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		1,0270	1,3041	
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	1	105	2,3663	3,0048	
	106	350	1,4418	1,8309	
	351	1.050	1,3636	1,7316	
	1.051	3.500	1,2996	1,6503	
	3.501	7.000	1,2978	1,6480	
	7.001	42.000	1,2666	1,6084	
	42.001	84.000	1,2457	1,5818	
	84.001	140.000	1,2153	1,5432	
	140.001	245.000	1,1944	1,5167	
	245.001	420.000	1,1757	1,4930	
	420.001	7.000.000	1,1619	1,4754	
	acima de	7.000.001	1,1265	1,4305	
	6 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Contingencial	Faixa Única		1,4850	1,8857
	7 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	1	450	2,6419	3,3548
451		1.500	1,5381	1,9531	
1.501		4.500	1,4447	1,8345	
4.501		15.000	1,3680	1,7371	
15.001		30.000	1,3659	1,7345	
30.001		180.000	1,3286	1,6871	
180.001		360.000	1,3037	1,6555	

	360.001	600.000	1,2673	1,6093	
	600.001	1.050.000	1,2424	1,5777	
	1.050.001	1.800.000	1,2203	1,5496	
	1.800.001	30.000.000	1,2038	1,5286	
	Acima de	30.000.001	1,1614	1,4748	
8 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	1	450	1,6562	2,1031	
	451	1.500	1,2625	1,6032	
	1.501	4.500	1,2291	1,5608	
	4.501	15.000	1,1750	1,4921	
	15.001	30.000	1,1743	1,4912	
	30.001	180.000	1,1624	1,4761	
	180.001	360.000	1,1545	1,4660	
	360.001	600.000	1,1342	1,4403	
	600.001	1.050.000	1,1186	1,4204	
	1.050.001	1.800.000	1,1047	1,4028	
	1.800.001	30.000.000	1,0943	1,3896	
	Acima de	30.000.001	1,0679	1,3561	
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV			1,1614	1,4748	
10 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC			0,9745	1,2375	
11 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC			1,0415	1,3225	
12 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	Faixas de consumo mensal m³	Encargo Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Encargo Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
	1 20	6,81	2,5396	8,65	3,2249
	21 100	6,81	2,2408	8,65	2,8455
	101 850	6,81	2,1093	8,65	2,6785
	851 2.500	6,81	2,0519	8,65	2,6056
	acima de 2.501	6,81	2,0100	8,65	2,5524

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 27 de novembro de 2017.

Eduardo Harold Mesquita Pessoa
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado